

LEI Nº 12462021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA; AUTORIZA AS DEVIDAS INCLUSÕES NO PPA 2017/2021 E LDO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei faz saber, que a Câmara Municipal *Aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado a Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara, por meio da contadoria, a abrir crédito adicional especial, no orçamento do município para 2021, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender o Convênio nº 245/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, visando a implantação no município do programa Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, através da seguinte dotação orçamentária:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02 02. ADMINISTRAÇÃO
020200. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04. ADMINISTRAÇÃO
04 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003. GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.35. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL – PROGRAMA ATIVIDADE DELEGADA – CONVÊNIO GSSP/STP Nº 245/20
FONTE 01
VALOR R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas para cobertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2021.

ARTIGO 2º. Referida abertura de crédito orçamentário deverá como consequência ser incluído pela contadoria municipal no PPA 2018/2021 e na LDO 2021.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Ubirajara/SP, 24 de fevereiro de 2021.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal.